



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 959/98

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade	:01.01	:Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural	
Atividade:	03080332.002	:Amort.e Enc.Contr.Financiamentos	
Elemento	:4350.00	:Amortização da Dívida Interna	R\$ 16.000,00
Projeto	:04181111.002	:Aquisição Equip.Agrícolas	
Elemento	:4120.00	:Equip. e Mat.Permanente	R\$ 22.000,00
T O T A L			R\$ 38.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade	:01.01	:Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural	
Atividade:	04181112.001	:Desenvolvimento Setor Agropecuario	
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$ 20.000,00
ORGÃO	:99.99	:RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade	:99.01	:Reserva de Contingência	
Elemento	:9999.00.00	:Reserva de Contingência	R\$ 18.000,00
T O T A L			R\$ 38.000,00

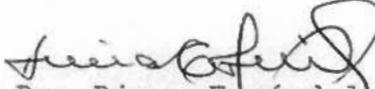


ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de outubro de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral